



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3891/GR/UFFRS/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Aplica penalidade de suspensão a servidor,  
processo nº 23205.034475/2022-12.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 23205.034475/2022-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APLICAR, nos termos do Art. 127, inciso II e Art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a penalidade de suspensão de 86 (oitenta e seis) dias ao servidor ANDERSON MACHADO DE MELLO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Siape nº 1739715, por infração aos incisos I, III, IX e XI do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Em razão da condição atual do servidor, enquanto aposentado por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com base na Nota Técnica nº 3201/2021/CGUNE/CRG, a penalidade em questão terá eficácia suspensa aguardando-se o seu eventual retorno ao serviço público federal, sem prejuízo dos registros cabíveis junto aos assentamentos funcionais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor